



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 030/2017 - DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“ALTERA A LEI Nº 1097 DE 05 DE MARÇO DE 2010 QUE ‘CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS’”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do artigo 5º da Lei nº 1097 de 05 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

§ 2º. A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Superintendente Municipal de Administração e Planejamento.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (11/08/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO
Presidente